



SENADO FEDERAL

**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº ,
DE 2021**

SF/21569.61568-38

Com base nos arts. 102-A e 102-B, I, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, combinados com os incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, apresento a presente Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), destinada a apurar, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), a aplicação de recursos para a compra de imunizantes no combate à Covid-19, a distribuição destes pelos entes federados e a aplicação das respectivas doses de acordo com o Plano Nacional de Vacinação.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), apresentou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, como medida adicional de resposta ao

enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis federativos.

Segundo o Governo Federal, 49,6 milhões de pessoas serão vacinadas nas três primeiras etapas do Plano Nacional de Vacinação, esse número simboliza os seguintes grupos considerados prioritários: trabalhadores da área de Saúde, idosos (acima de 60 anos), indígenas, pessoas com comorbidades, professores (do nível básico ao superior), profissionais de forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema prisional, comunidades tradicionais ribeirinhas, quilombolas, trabalhadores do transporte coletivo, pessoas em situação de rua e a população privada de liberdade.

Para viabilizar o plano de imunização, em 17 de dezembro de 2020, foi publicada a medida provisória que abre crédito extraordinário de R\$ 20 bilhões, em favor do Ministério da Saúde, para compra de vacinas e para imunização da população brasileira contra a covid-19 (MP 1015/2020). Os recursos foram disponibilizados para a compra de vacinas, seringas, agulhas e para a logística e a comunicação necessários para a vacinação.

Contudo, com o início do programa de vacinação foram identificadas pelo país uma série de suspeitas de fraudes, como é o caso dos chamados “fura-fila”, que, supostamente, burlaram a ordem de prioridade estabelecida no Plano Nacional de Vacinação, ou nos planos estaduais que estavam submetidos. No mais, por serem recursos de grande monta que necessitam de execução em urgência, é necessária atenção redobrada dos órgãos de controle, de maneira a evitar irregularidades ou quaisquer atos que fujam aos ditames legais e da probidade administrativa.



Logo, remete-se o caso à apuração, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), para que seja realizado acompanhamento detalhado da aplicação de recursos para a compra de imunizantes no combate à Covid-19, a distribuição destes pelos entes federados e a aplicação das respectivas doses de acordo com o Plano Nacional de Vacinação.

Conto com o apoio dos nobres Senadores para que o Congresso Nacional cumpra com o seu dever constitucional de fiscalização e controle no âmbito dos trabalhos da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC).

Senador RODRIGO CUNHA



SF/21569.61568-38